



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 16/2016

### Processo nº 26/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, representado neste por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA**, com sede na Avenida Tiradentes, nº S-58, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.454.312/0003-02, doravante designado **LOCADOR**, devidamente representado, neste ato, por seu Pároco, o Padre **LUIS ANTÔNIO CARQUELJO SÉ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.914.002 e inscrito no CPF/MF sob nº 171.125.948-98, residente e domiciliado no mesmo endereço, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016, firmado em 01/02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 16/2016, por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, nos termos das disposições contidas na Cláusula Segunda do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 644 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.04 – Coordenadoria de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2016, firmado em 01/02/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de janeiro de 2019.

**LUIS ANTÔNIO CARQUELJO SÉ**  
Bispado de Bauru – Cúria Diocesana

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Bispado de Bauru – Cúria Diocesana

CONTRATO Nº 16/2016 (Termo Aditivo nº 06)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por igual período, ou seja, 06 (seis) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de janeiro de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Luis Antonio Carqueijo Sé

Cargo: Pároco

CPF: 171.125.948-98

RG: 13.914.002

Data de Nascimento: 29/04/1964

Endereço residencial completo: Avenida Tiradentes, nº S-58, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: ssebastiao\_pdr@hotmail.com

E-mail pessoal: luiscarse@hotmail.com

Telefone(s): 3284 -1065

Assinatura: \_\_\_\_\_